



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2020****Processo Administrativo n.º 26/2020**

**OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de internet.**

**VALOR – R\$ 3.860,68 (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO –**

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 380.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

501.121

L. 45

02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 074/2020**

**De: Procuradoria Jurídica**

**Data: 04/09/2020**

**Para: Setor de Licitações**

**Assunto: Contratação de Internet**

Venho através do presente, solicitar a contratação pelo prazo de 04 (quatro) meses de internet a ser instalada no prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585, onde estará em funcionamento a Procuradoria Jurídica do Município, devido a necessidade de alocação em prédio com espaço para adequação de arquivos e fluxo de trabalho adequado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.

**Carmen Cortez Wilcken**  
Procuradoria Jurídica

Recebido por:

  
Nome  
Assinatura

04/09/2020  
Data

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para o Município de Nova Santa Bárbara  
 CNPJ: 04.368.865/0001-66  
 Serviço: IP Direto



CNPJ 04.368.865/0001-66

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

Sigla	Condição	UC	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Acesso Óptico (m)	Valor do Acesso Óptico	Taxa de Instalação	Mensalidade (Instalamento)	Mensalidade (1 ano)	Mensalidade (2 anos)	Mensalidade (3 anos)
1.	1477212	47146D28	Procuradoria Jurídica	Av. Walferr Guimarães da Costa, 585	Nova Santa Bárbara	IP Direto	25 Mbps	300	Sem custo	R\$ 750,00	R\$ 777,67	R\$ 699,90	R\$ 661,02	R\$ 559,92

\* Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

\*\* Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.  
 2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.

3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.

4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:

- 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
  - 4.2. Tubulação com cabo gôla, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saída da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
  - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2.000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2.000 metros.

6. Prazo de contratação: indeterminado, 1 ano, 2 anos ou 3 anos.

7. Prazo de instalação: até 21 dias após a assinatura do contrato.

Validade da proposta: 60 dias.

Copel Telecomunicações S.A.  
 Rua José Izidoro Biazeito, 158  
 CEP 81200-240 Curitiba - Paraná - Brasil  
 www.copeltelecom.com

  
**Carlos Alberto Bettio**  
 Reg. 19871

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Rua José Izidoro Biazeito, 158 Bloco A  
 Mossunguê - CEP 81200-240  
 Curitiba - PR

Curitiba, 04/09/2020.

Fone: 0800-414181  
 Fax: (41) 3331-3100  
 E-mail: corporativo.cte@copel.com

**04 368 865/0001-66**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**  
CNPJ: **04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:30 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2021.  
Código de controle da certidão: **0796.D78C.6A7D.BF7C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.865/0001-66

**Razão Social:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA

**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA /  
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2020 a 24/09/2020

**Certificação Número:** 2020082604113217142722

Informação obtida em 09/09/2020 08:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.865/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL TELECOMUNICACOES S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-TELECOM				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R JOSE IZIDORO BIAZETTO		NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 81.200-240	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO.CTE@COPEL.COM		TELEFONE (41) 3331-4141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 08:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# 11ª SERVENTIA NOTARIAL

IGNÉS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ  
FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

11º TABELIONATO

LIVRO

FOLHA

491-P

191/192

Protocolo nº 435



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma abaixo:-

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como **outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; com seus Atos Constitutivos e Simplificada da Junta Comercial atualizada de 10/03/2020, devidamente arquivados nestas Notas às fls. 019/020 no livro nº 080; neste ato representada por seu **Diretor Presidente: WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu **Diretor de Finanças: ELOIR JOAKINSON JUNIOR**, brasileiro, solteiro, em união estável, filho de Eloir Joakinson e Natalia Joakinson, contador, portador da Cédula de Identidade nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74; **ambos** com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR. Os presentes identificados como os próprios por mim, Escrevente Juramentada, que esta subscrevo, através dos documentos apresentados, acima referidos, e reconheço a identidade das partes e a capacidade para o ato do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48 e **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58; **ambos** com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos e especiais, para o fim especial de, **em conjunto ou separadamente**, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros.** A outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **31/03/2021**, expirando, então, a sua validade. Pela outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **Foi-me apresentada a Guia de Recolhimento sob nº 1400000005592159-6, expedida pelo Funrejus, comprovando o pagamento no valor de**



# 11º SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ  
FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010  
Fone/Fax: (41) 3224-3623  
E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

11º TABELIONATO

LIVRO | FOLHA | RUBRICA  
491-P | 191/192 |  
Protocolo nº 435

08  
*[Handwritten signature]*

**R\$ 19,04, quitada dentro do prazo legal.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da D. Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.368.865/0001-66, HASH Nº 2f50.4f60.9474.0ca0.3dea.5619.7978.9aaa.a661.8166 Negativa; CPF 922.335.979-15, HASH Nº dfc8.9b43.7b0c.1718.b307.7664.158d.b70b.af58.1471 Negativa; CPF 023.868.809-74, HASH Nº 4314.f91f.c1d2.5b4a.7695.49f1.ab2f.40a0.2e60.a7ae Negativa; CPF 065.358.349-48, HASH Nº 170f.3943.e15b.eb51.fa57.8f03.feef.2fde.7752.5156 Negativa; CPF 044.682.279-58, HASH Nº bffa.5185.88d3.d284.e1aa.2b14.e7b1.0479.e553.0dbc Negativa. Ato protocolado em 17/03/2020 sob nº de ordem 435. Eu, (a.), Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, que lavrei e escrevi. Eu, (a.), Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã, conferi, subscrevi e dou fé. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$3,05, FADEP: R\$3,81, Total: R\$102,86. Selo Digital Nº kuqFm.vYTvs.IvDyX, Controle: ANH6s.7ZTxG. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Representante do Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, ELOIR JOAKINSON JUNIOR, Representante do Outorgante. Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para que bem e fielmente trasladado, na mesma data do seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[Handwritten signature]*, Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, subscrevo e assino em público e lasso.

Em Testº *[Handwritten signature]* da Verdade  
*[Handwritten signature]*  
**Roseli Aparecida Calegari da Silva**  
escrevente juramentada

ROSELI APARECIDA CALEGARI DA SILVA  
JURAMENTADA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRACAO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FELIPE HENRIQUE FUCHIVALLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9428180-6 SRSP PR

CPF: 065.358.349-48 DATA NASCIMENTO: 09/04/1987

FUNCAO: **GILMAR JOSE FUCHIVALLO**  
**MARIA CONCEICAO FUCHIVALLO**

PERMISSAO: **PROIBIDO PLASTIFICAR** CAT. HAB: **E**

Nº REGISTRO: 04273955540 VALENCIA: 01/12/2022 Nº HABILITACAO: 15/01/2008

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO: 01/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 86260059747 PR013663762

**PARANA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567402632  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1567402632

## PROPOSTA

**RAZÃO SOCIAL:** OI S.A**CNPJ N°:** 78.535.764/0001-43**ENDEREÇO COMPLETO:** Av. ACM, N° 881, Complemento 6° andar, Itaigara – Salvador /BA. CEP 41.825-000**TELEFONE:** (71) 3131-3177 / (71) 98555-7412**E-MAIL:** danilo.alves@oi.net.br

**1. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de internet por link dedicado, com no mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com abordagem via fibra óptica.

**2. Especificação**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de acesso à internet por link dedicado, com no mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com abordagem via fibra óptica.	AVENIDA WALTER GUIMARÃES DA COSTA- 585 CENTRO NOVA SANTA BÁRBARA-PR – CEP 86.250-000	R\$ 869,00	R\$ 10.428,00
2	Taxa de Instalação		-	R\$ 599,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.027,00</b>

- a) Validade da Proposta: (30) dias.
- b) Os preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços.
- c) As quantidades apresentadas acima, não indicam qualquer compromisso futuro do Contratante, tão somente apontam estimativas.

Salvador, 01 de setembro de 2020

Atenciosamente,



Danilo Santos Alves  
Executivo de Negócios  
(71) 98555-7412

OI S.A – CNPJ 78.535.764/0001-43

Av. Antônio Carlos Magalhães, 881 Complemento: 6 andar

Bairro: Itaigara Salvador – BA

CEP 41.825-000



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 76.535.764/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.535.764/0001-43

**Razão Social:** OI S A

**Endereço:** RUA DO LAVRADIO, 71 ANDAR 2 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /  
20230-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 24/08/2020 a 22/09/2020

**Certificação Número:** 2020082412044030471498

Informação obtida em 09/09/2020 08:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/09/1966
NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R DO LAVRADIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 20.230-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 3131-3589/ (21) 3131-3100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 29/06/2016	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 08:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04/09/2020.

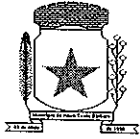
De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Procuradoria Jurídica, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de internet a ser instalada no prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09/09/2020.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de internet.**

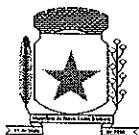
Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de internet a ser instalada no prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585, conforme solicitação feita pela Sra. Carmen Cortez Wilcken, Procuradora Jurídica, por um período de 04 (quatro) meses, num valor máximo previsto de R\$ 3.860,68 (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De: Departamento de Contabilidade****Para: Prefeito Municipal**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 09/09/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de internet a ser instalada no prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585, conforme solicitação feita pela Sra. Carmen Cortez Wilcken, Procuradora Jurídica, por um período de 04 (quatro) meses, totalizando R\$ 3.860,68 (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 380.

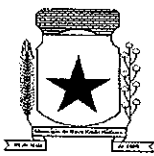
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos Almeida**  
Contadora/CRC 045096/O-4





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/09/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Administração, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de internet a ser instalada no prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585, por um período de 04 (quatro) meses, num valor máximo previsto de R\$ 3.860,68 (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

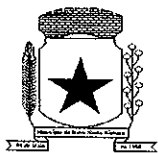
03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 380.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 152/2020

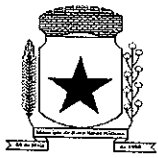
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para Procuradoria Jurídica

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação, quanto ao procedimento a ser adotado para contratação de empresa para fornecimento de internet, atendendo solicitação da procuradoria jurídica.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

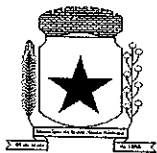
Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a",

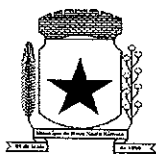


do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2020.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 16/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **26/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, em atendimento a solicitação da Procuradoria Jurídica, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/09/2020**.

**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	26/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de internet
Dotação Orçamentária*	0300104122006020063390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.860,68
Data Publicação Termo ratificação	16/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	


CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1807 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 16 de SETEMBRO de 2020.

Poder  
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Objeto: Aquisição de caminhão tipo cavalo com semi reboque - novos, referente ao convênio MAPA nº 889795/2019.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2020 às 06h29min do dia 01/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2020.z

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição  
Pregoeira  
Portaria nº 005/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2020 às 07h59min do dia 02/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 02/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 02/10/2020.

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 60.974,76 (sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição  
Pregoeira  
Portaria nº 005/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 01/10/2020.

Início do Pregão: Dia 01/10/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 36.763,95 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição  
Pregoeira  
Portaria nº 005/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 26/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, em atendimento a solicitação da Procuradoria Jurídica, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/09/2020.

Eric Kondo  
PREFEITO MUNICIPAL



C. Procópio, Domingo, 20 de Setembro de 2020

## Nova Santa Bárbara - PR

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA	R\$
- No cavalete por falta de pagamento	25,83
- No cavalete por falta de pagamento em lacte violado	69,65
<b>DESIGNAÇÃO</b>	
- Por solicitação do usuário	25,83
<b>AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS</b>	
<b>VISITARIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL</b>	
- Por solicitação do usuário	27,98
<b>CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA</b>	
- De encanador	17,49
- De auxiliar	10,20
<b>CONSUMO DE AGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC</b>	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	122,04
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	203,44
<b>DESLOCAMENTO DO CAVALETE</b>	
- Por solicitação do usuário empregado	Conforme Material
- Troca de Registro do cavalete	24,88
<b>TAXAS DE EXPEDIENTE</b>	
- Emissão de 2ª via da conta de Agua	3,07

Eric Kóndo - Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 26/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, em atendimento a solicitação da Procuradoria Jurídica, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8668/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/09/2020.

Eric Kóndo - PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Objeto: Aquisição de caminhão tipo cavalo com semi-reboque - novos, referente ao convênio MAPANº 889795/2019. Tipo: Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2020 às 08h29min do dia 01/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2020.

LOCAL: [www.bllcompms.com](http://www.bllcompms.com)

Preço máximo: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 16/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Concelção - Pregoeira  
Portaria nº 005/2020

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2020 às 07h59min do dia 02/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 02/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 02/10/2020.

LOCAL: [www.bllcompms.com](http://www.bllcompms.com)

Preço máximo: R\$ 60.974,76 (sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 16/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Concelção - Pregoeira

NAL

dal  
PRde adm  
o prazo n  
tima/PR.  
de comp  
dimentoou con  
ção em  
fendidos  
quais pi  
arem as  
n a cons

as pess

ES. E S

em pro  
procedin

a insta

sela e i

resentar

deve ap

as em

presen

ão, det

de Dep

nco) da

ensa (

pela le

as:

) Indire

co no r

n o ob

re dois

órgão

no, di

particip

em int

utilize

revista

o org

no fin

sança

ment

ismo

r meir

obstru

A com

almer

o org

ar o k

procedimentos à licit



Município de Nova Santa Bárbara - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 16/2020

Equipar

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0831-F3 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 04.568.868/0001-66 Telefone: (41)33313018 Status: Classificado Email: comprador@copel.com.br Lote 001 - Lote 001									
001	8914 Fornecedor de Internet dedicada de 25 MBPS para o prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585 - Centro, com disponibilidade 24 h/dia	ME	4,00	Habilitado			777,67	3.110,68	*
002	8915 Taxa de instalação de Internet	UN	1,00	Habilitado			750,00	750,00	*
VALOR TOTAL:								3.860,68	



Contrato nº 40/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICACOES S.A., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET.**

**Referente a Dispensa de Licitação nº 16/2020**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação nº 16/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado Por seu procurador, **Sr. Felipe Henrique Puchivailo**, inscrito no CPF nº 065.358.349-48, RG nº 9.428.180-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** link de internet, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 16/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8914	Fornecimento de internet dedicada de 25 MBPS para o prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585 - Centro, com disponibilidade 24 h/dia.		MESES	4,00	777,67	3.110,68
Lote 001	2	8915	Taxa de instalação de Internet		UN	1,00	750,00	750,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.860,68</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO**

A instalação deverá ser feita no prédio localizado na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 585 – Centro, em no máximo **21 (vinte e um) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação nº 16/2020 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 04 de setembro de 2020.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a taxa de instalação e um valor mensal de **R\$ 777,67 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando **R\$ 3.860,68, (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mensalmente em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
380	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **04 (quatro) meses**, ou seja, até **20/01/2021**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal - Contratante



**Felipe Henrique Pachavillo**

Copel Telecomunicações S.A. - Contratada



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 07/10/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 07/10/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min. do dia 07/10/2020.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 90.827,43 (noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2020**

**REF.:** Dispensa de Licitação nº 16/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet.

**VALOR:** R\$ 3.860,68, (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, ou seja, até 20/01/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Witcken, OAB/PR nº 22.932.

**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/09/2020.

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.  
**CONTRATADA:** GOPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossungué, Curitiba/PR.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet.  
**VALOR:** R\$ 3.860,68, (três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, ou seja, até 20/01/2021.  
**SECRETARIA:** Secretaria de Administração.  
**RECURSOS:** Secretaria de Administração.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.  
**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.  
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/09/2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 21/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ n.º 03.744.301/0001-18, num valor de R\$ 8.558,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), AG. CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50, num valor de R\$ 3.754,08 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ n.º 29.210.964/0001-46, num valor de R\$ 5.539,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, num valor de R\$ 148.121,70 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), JARDEL JACOBS PEREIRADA SILVA, CNPJ n.º 26.979.673/0001-29, num valor de R\$ 13.489,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI, CNPJ n.º 29.495.115/0001-86, num valor de R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ n.º 27.755.823/0001-83, num valor de R\$ 24.695,13 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), RDLED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 29.413.075/0001-86, num valor de R\$ 5.961,47 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) e VERA LUCIA DA SILVA 06844698801, CNPJ n.º 30.651.162/0001-50, num valor de R\$ 5.937,80 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2020, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ n.º 16.990.248/0001-87, num valor de R\$ 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

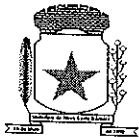
Eric Kondo - Prefeito Municipal

**FABRILAJES**  
 Fábrica de Lajes e Pavos

- Lajes Trelaçadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e baiaustres

**Av. Paraná, 525 - Ural - PR - Fone - (43) 3541-1551**

ins-1  
 hpk  
 Se  
 vel  
 Jev  
 no  
 cm  
 spo  
 19  
 315  
 JSI  
 AF  
 35:  
 e  
 118  
 119  
 JSI  
 RO  
 121  
 e  
 )  
 lic  
 U1  
 36/  
 iovi  
 DD  
 orn  
 art  
 )  
 lic  
 CA  
 FAR  
 ver  
 DA, tr  
 si 8.6  
 quição  
 s dur  
 1020.2



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

32

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24/09/2020.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

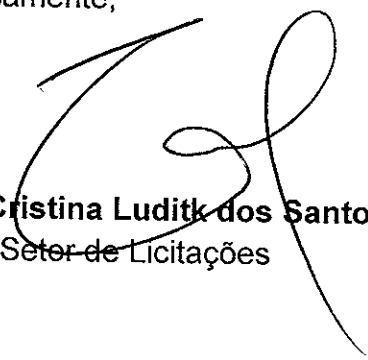
**Para: Carmen Cortez Wilcken - Procuradora Jurídica - Fiscal do contrato nº 40/2020**

Prezada Senhora,

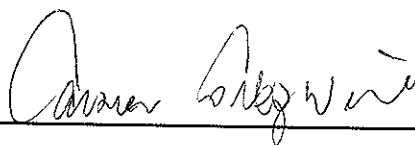
Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do contrato nº 40/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido



Data: 24/09/2020



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 36 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

Aos 02 dias do mês de outubro de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 16/2020, registrado em 16/09/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 34, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações